

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO- MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 137, de 23 de novembro de 1992

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a proposição da Kratos Dinamômetros Ltda para adaptar saída serial RS-232 e alimentação de 12 Vcc no modelo KB-15000 de balança automática eletrônica digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 019/92,

Considerando a análise técnica realizada no modelo KB-15000 com as referidas adaptações, resolve:

Art. 1º – Autorizar, em caráter experimental, as adaptações da saída serial RS-232 e alimentação de corrente contínua (bateria) de 12V no modelo de balança aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 019/92.

Parágrafo único – A autorização está condicionada a validade de dois anos, a partir da data da assinatura da presente Portaria, e ao instrumento interromper automaticamente o seu funcionamento e desativar todos os dígitos, quando houver queda de tensão abaixo de 8V ou 67% da tensão nominal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal